



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS (ANTAQ)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, DE ANALISTA ADMINISTRATIVO, DE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS E DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 25 – ANTAQ, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS (ANTAQ) torna pública a **convocação da 2ª turma para o Curso de Formação Profissional** para o cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários, de Analista Administrativo, de Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários e de Técnico Administrativo do Quadro Efetivo da ANTAQ, regido pelo Edital nº 1 – ANTAQ, de 5 de dezembro de 2008.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Convocação para o Curso de Formação Profissional, somente para o cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários, na seguinte ordem: cargo/especialidade/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ESPECIALIDADE: ECONOMIA/BRASÍLIA

10077805, Marcelo Pacheco Bastos.

1.1.2 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ESPECIALIDADE: ECONOMIA/RIO DE JANEIRO

10072441, Augusto Berton Vedan.

1.1.3 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA/BRASÍLIA

10087322, Jose Goncalves Moreira Neto.

1.1.4 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/BRASÍLIA

10132800, Alessandro Max Bearzi Ramalho.

1.1.5 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/FLORIANÓPOLIS

10118290, Bruno Eduardo Neves Januzzi.

1.1.6 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO/RIO DE JANEIRO

10069969, Bianca Lehner Barone.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo edital de abertura e por este edital.

2.2 O Curso de Formação Profissional terá a carga-horária de 160 horas, sendo 120 horas presenciais e 40 horas de atividades programadas. As aulas presenciais serão realizadas em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábado, domingo e feriado.

2.3 O Curso de Formação Profissional será realizado na cidade de Brasília/DF, no período de **16 de novembro a 1º de dezembro de 2011**.

2.3.1 O local do Curso de Formação Profissional será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/antaq2009>, na data provável de **11 de novembro de 2011**.

2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, dele se afastar por qualquer motivo, não freqüentar e/ou cumprir no mínimo 85% das horas de atividades presenciais e programadas, não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais; e
- b) obtiver nota final no Curso de Formação Profissional inferior a 60% dos pontos possíveis.

2.5 Os candidatos deverão entregar cópias autenticadas, no dia **16 de novembro de 2011**, por ocasião do credenciamento, dos seguintes documentos:

- a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) carteira de identidade civil;
- d) diploma, devidamente registrado, de conclusão curso de graduação de nível superior (opcional) – este será exigido por ocasião da posse, conforme subitem 16.1.2.1 do Edital nº 14 – ANTAQ, de 27 de julho de 2009;
- e) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

2.6 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

2.6.1 Durante o Curso de Formação Profissional, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

2.7 DA MATRÍCULA

2.7.1 A matrícula no Curso de Formação Profissional será efetuada **via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/antaq2009>, devendo ser solicitada no período compreendido entre **10 horas** do dia **7 de novembro de 2011** e **16 horas** do dia **8 de novembro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.7.2 Se, ao término do período determinado no subitem 2.7.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas, conforme prevê o § 3º do artigo 11 da Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002.

2.7.2.1 Poderá haver novas convocações em decorrência de vacância e/ou desistência, condicionadas a autorização do Ministério do Planejamento.

2.7.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.7.3.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet.

2.7.3.2 O candidato que estiver impossibilitado de acessar a Internet durante o período de matrícula deverá enviar telegrama, com aviso de recebimento, postado até o dia **8 de novembro de 2011 (1ª convocação)** e **12 de novembro de 2011 (2ª convocação)**, confirmando sua matrícula, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Curso de Formação Profissional ANTAQ – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-970.

2.7.3.3 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na Internet, ou trazer o aviso de recebimento do telegrama enviado, entregando-o, conforme o caso, pessoalmente, no dia **16 de novembro de 2011**, das **7 horas e 30 minutos às 8 horas e 30 minutos**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por ocasião do **Credenciamento**, no local de realização do Curso de Formação Profissional, apresentando documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

2.7.3.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.3.5 Se, ao término do período de que trata o subitem 2.7.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado, uma única vez, no dia **10 de novembro de 2011**, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre **10 horas** do dia **11 de novembro de 2011** e **16 horas** do dia **12 de novembro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico citado no subitem 1.7.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

2.7.3.6 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula, até as **16 horas (horário oficial de Brasília/DF)** dos dias **8 de novembro de 2011 (1ª convocação)** e **12 de novembro de 2011 (2ª convocação)**, confirmando sua matrícula no Curso de Formação Profissional, será eliminado do certame.

2.7.3.7 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.7.3.8 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação Profissional, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do fax (61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

2.7.4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.7.4.1 A frequência às atividades do Curso de Formação Profissional é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.7.4.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

2.7.4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.7.4.2.2 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

2.7.4.3 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, não frequentar e/ou cumprir no mínimo 85% das horas de atividades presenciais e programadas e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, ou, ainda, obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

2.7.4.4 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação Profissional.

2.7.5 DA PROVA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.7.5.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com **80 itens** que versarão sobre os conteúdos abordados no Curso de Formação.

2.7.5.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

2.7.5.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO** e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

2.7.5.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

2.7.5.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

2.7.5.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

2.7.5.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

2.7.5.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

2.7.5.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

2.7.5.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

2.7.5.11 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

2.7.6 DO COMPARECIMENTO À PROVA

2.7.6.1 A prova objetiva terá a duração de **2 horas e 30 minutos** e será aplicada na data provável de **2 de dezembro de 2011**, no turno da **tarde (considerando-se o horário oficial de Brasília-DF)**, para todos os candidatos, em local e horário a serem estabelecidos durante a realização do Curso de Formação Profissional.

2.7.6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

2.7.6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

2.7.6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

2.7.6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

2.7.6.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

2.7.6.7 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *smartphones*, *tablets*, *ipod*, pen drive, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens etc., bem como relógio de qualquer espécie, protetor auricular, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

2.7.6.8 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.7.6.9 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário previsto para o término.

2.7.6.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

2.7.6.11 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

2.7.6.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *smartphones*, *tablets*, *ipod*, pen drive, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens etc., bem como relógio de qualquer espécie, protetor auricular, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

2.7.6.13 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.7.6.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.7.6.15 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.7.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

2.7.7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

2.7.7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou haja dupla marcação ou ausência de marcação.

2.7.7.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

2.8 DOS RECURSOS

2.8.1 No momento de aplicação da prova objetiva, será informado aos candidatos o prazo e o local para a interposição de recursos.

2.8.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, assim como recursos interpostos por procurador.

2.8.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 – ANTAQ, de 5 de dezembro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, e disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/antag2009>.

2.8.4 Se do exame de recursos resultar anulação de item, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de recursos interpostos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final da 2ª turma do Curso de Formação Profissional para o cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/antag2009>, na data provável de **9 de dezembro de 2011**.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO
Diretor-Geral da ANTAQ